



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 004/2021/PMJ

**Objeto:** Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuar na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado.

#### ESCLARECIMENTO:

##### - Recebido em 29 de outubro de 2021 às 20h51min.

**1º Questionamento:** *"Quanto a liberação da quantia de 500 mil para 1.2.2 Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa seria para um projeto? ou seria dividido em 3 projetos para cada instituição? ou ainda .... 3 projetos em diferentes eixos temáticos inclusive o 1.2.2 e todos teriam o valor de 100 mil?"*

**Resposta conforme Memorando nº 0010958304/2021 - SAS.UAF.ACV:**  
Primeiramente, deve-se considerar os seguintes itens do edital:

1.2.2 Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa.

1.3.2 Será destinada a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para projetos que se enquadrem na área constante do item 1.2.2.

1.4 As instituições poderão apresentar até 3 (três) projetos para este Edital, ficando limitada a aprovação de até 2 (dois) projetos.

1.6 As instituições poderão apresentar projeto de até R\$ 100.000,00 (com mil reais) cada, podendo prever até 50% do valor do projeto para despesas com materiais permanentes.

Segundo o item 1.6 se pagarão "projetos de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada" (grifo nosso). Podendo cada instituição proponente registrar até 3 (três) projetos.

Prosseguindo, para esclarecer, cita-se exemplos possíveis:

1) Uma entidade propõe dois projetos: um de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a área de "Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa" e o outro projeto de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a área "Promoção e Proteção dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Sistema de Garantia de Direitos".

2) Entidade propõe três projetos de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada um - perfazendo um total de 300.000,00 (trezentos mil reais); sendo, todavia, aprovados até dois projetos (mesmo que os três obtenham classificação com a nota mínima).

Na área “Aprimoramento da Rede de Atendimento em Medida Socioeducativa” foram protocolados 8 projetos totalizando R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Como a área tem um limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser pagos tanto projetos quanto possível, desde que dentro do limite exposto no item 1.3.2.. Tal limite pode ser extrapolado na hipótese prevista no item 1.8

Em suma: Cada projeto pode ter o valor máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais). Podendo a entidade “distribuir” seus possíveis projetos em uma, duas ou até três áreas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 05/11/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010964592** e o código CRC **6AA533EE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.191785-2

0010964592v2